



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 11 DE SETEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.063

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.063

DECRETO

DECRETO N.º 979, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o ofício OF/SEFIN/PMRNS N.º 106/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças nos autos nº 2025-HQNLL, o qual solicita o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2023 e 2024 nos valores de R\$ 20.961,97 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) e R\$ 13.135,33 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), respectivamente, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONSIDERANDO que o cancelamento justifica-se, pois os valores não foram contratados (liquidados) e a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, vem priorizando a regularização dos pagamentos de restos a pagar devidamente comprovados junto aos respectivos credores;

DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar não processados dos exercícios de 2023 e 2024 nos valores de R\$ 20.961,97 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) e R\$ 13.135,33 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), respectivamente, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, conforme análise nos autos dos processos de despesas com aquisição de materiais e serviços não liquidados, para regularização dos saldos contábeis.

Art. 2º. A listagem de empenhos que serão cancelados com a identificação do credor, ano do empenho, valor do empenhado e saldo a liquidar, estão relacionadas no Anexo I, e no Anexo II, nos valores de R\$ 20.961,97 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), no exercício financeiro do ano 2023 e R\$ 13.135,33 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), no exercício financeiro do ano 2024, constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. O cancelamento de resto a pagar está condicionado à verificação pela unidade gestora executora quanto ao não cumprimento da obrigação pelo credor.

Art. 4º. Os restos a pagar a serem cancelados também deverão ser publicados no Diário Oficial do Município mediante portaria do ordenador de despesa responsável, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da sua efetivação na contabilidade, na forma do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 08 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 18/08/25 12:18
Máquina: CONTAB-15

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Nº AE	Vir Empenho	Vir Liquidado	Vir Pago	Sld a Liquidar	Sld Emp a Pagar	Sld Liq a Pagar
0000397	14/03/2023	0000195	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0003632/2021	000106/2023	6.782,58	363,96	363,96	5.118,62	5.118,62	
0000563	12/04/2023	0000196	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME	0005860/2022	000131/2023	110.000,00	108.650,03	108.650,03	1.167,03	1.167,03	
0000873	07/06/2023	0000091	M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME	005105FMS/2022	000168/2023	4.259,37	3.349,37	3.349,37	910,00	910,00	
0000874	07/06/2023	0000091	F A SALES ME	005105FMS/2022	000169/2023	6.585,67	6.466,17	6.466,17	119,50	119,50	
0000875	07/06/2023	0000091	MARATIMBA UTILIDADES EIRELI	005105FMS/2022	000170/2023	1.194,80	835,80	835,80	359,00	359,00	
0000877	07/06/2023	0000091	PORTO MOXUARA INDUSTRIA E COMERCIO	005105FMS/2022	000172/2023	6.053,50	5.404,00	5.404,00	649,50	649,50	
0001042	03/07/2023	0000208	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000524FMS/2022	000186/2023	1.870,00	1.869,35	1.869,35	0,65	0,65	
0001044	03/07/2023	0000208	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	000524FMS/2022	000188/2023	998,00	988,76	988,76	9,24	9,24	
0001049	03/07/2023	0000208	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	000524FMS/2022	000193/2023	890,00	881,10	881,10	8,90	8,90	
0001065	07/07/2023	0000224	C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI	001740FMS/2022	000221/2023	134.908,81	134.908,73	126.465,93	0,08	0,08	
0002010	25/07/2023	0000091	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	0002581/2023	000203/2023	400,00			400,00	400,00	
0002023	27/07/2023	0000229	TERRAFORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	0003811/2023	000210/2023	350,00			350,00	350,00	
0002172	15/08/2023	0000208	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000524FMS/2022	000227/2023	2.383,00	2.381,62	2.381,62	1,38	1,38	
0002173	15/08/2023	0000208	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	000524FMS/2022	000229/2023	7.860,60	7.856,45	7.856,45	4,15	4,15	
0002174	15/08/2023	0000208	UP DISTRIBUIDORA LTDA	000524FMS/2022	000230/2023	3.000,00	2.993,80	2.993,80	6,20	6,20	
0002357	15/09/2023	0000091	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	003222FMS/2022	000259/2023	27.282,55	26.582,55	26.582,55	700,00	700,00	
0002364	20/09/2023	0000040	DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP	0004923/2023	000267/2023	831,00			831,00	831,00	
0002517	02/10/2023	0000189	KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP	0004637/2023	000295/2023	9.765,00	1.448,28	1.448,28	542,72	542,72	
0002665	31/10/2023	0000036	CAZELE SPORT LTDA - EPP	0005688/2023	000315/2023	2.156,00	1.550,00	1.550,00	606,00	606,00	
0002691	08/11/2023	0000013	LIDER VEÍCULOS S.A.	0006297/2023	000321/2023	1.250,00			1.250,00	1.250,00	
0002692	08/11/2023	0000019	LIDER VEÍCULOS S.A.	0006297/2023	000322/2023	720,00			720,00	720,00	
0002693	08/11/2023	0000013	LIDER VEÍCULOS S.A.	0006296/2023	000319/2023	1.095,00			1.095,00	1.095,00	
0002694	08/11/2023	0000019	LIDER VEÍCULOS S.A.	0006296/2023	000320/2023	720,00			720,00	720,00	
0002711	16/11/2023	0000147	PROGRESSO MED	000524FMS/2022	000329/2023	4.853,00	800,00	800,00	4.053,00	4.053,00	
0002712	16/11/2023	0000013	LIDER VEÍCULOS S.A.	0006303/2023	000330/2023	1.040,00			1.040,00	1.040,00	
0002713	16/11/2023	0000019	LIDER VEÍCULOS S.A.	0006303/2023	000331/2023	300,00			300,00	300,00	
Nº Reg: 00026						337.548,88	307.328,97	298.887,17	20.961,97	20.961,97	0,00

ANEXO II

MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2021 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 18/08/25 12:18
Máquina: CONTAB-15

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Nº AE	Vir Empenho	Vir Liquidado	Vir Pago	Sld a Liquidar	Sld Emp a Pagar	Sld Liq a Pagar
0000625	25/04/2024	0000057	BONET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	0001303/2022	000119/2024	10.800,00	9.900,00	9.900,00	900,00	900,00	
0000820	23/05/2024	0000057	VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706	0001046/2024	000150/2024	10.710,00	6.247,50	6.247,50	595,00	595,00	
0000977	06/06/2024	0000057	APOLLO DIGITAL TI LTDA - ME	0000814/2024	000151/2024	5.709,96	5.330,81	5.330,81	379,15	379,15	
0001192	26/07/2024	0000053	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	004461FMS/2023	000187/2024	1.660,50			716,18	716,18	
0001915	05/11/2024	0000086	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	007133FMS/2023	000284/2024	10.941,00			10.545,00	10.545,00	
Nº Reg: 00005						39.821,46	21.478,31	21.478,31	13.135,33	13.135,33	0,00

ANEXO III
DECRETO N.º 979, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º __, DE __ DE _____ DE _____.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º ____ de ____ de _____, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 979, de 08 de setembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do anexo único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 979, 08 de setembro de 2025.

Art. 2º. Os restos a pagar listados nos Anexos desta Portaria satisfazem as condições constantes no art. 2º do Decreto n.º 979, de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no anexo único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração,

Rio Novo do Sul/ES, ____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas (Secretário Municipal)

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO